ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Saúde

Parecer:

PPL n.º 73/XV/1.ª

Autor: Deputado Pedro Frazão

"Aprova a Lei das Grandes Opções para 2023-2026"

ÍNDICE:

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 73/XV/1.ª, que "Aprova a Lei das Grandes Opções para 2023-2026".

Esta apresentação foi efetuada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), reunindo os requisitos formais previstos no artigo 124.º do RAR.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia da República a 17 de abril de 2023, tendo sido admitida e baixado, por despacho do Presidente da Assembleia da República, no dia 18 de abril, entre outras, à Comissão de Saúde, de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 205º do RAR.

Por força deste último preceito, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 206.º, ambos do RAR, compete à Comissão de Saúde a emissão de Parecer setorial sobre a Proposta de Lei que aprova a Lei das Grandes Opções para 2023-2026, em matéria de planeamento e da programação orçamental plurianual (Lei das Grandes Opções), que integram as medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, o Governo deve apresentar à Assembleia da República a atualização do Programa de Estabilidade, para os quatro anos seguintes, até ao dia 15 de abril, procedendo a Assembleia da República à apreciação do mesmo, em Sessão Plenária (no prazo de 10 dias a contar da data da sua apresentação) - o debate encontra-se já agendado para o dia 10 de maio.

Nos termos do disposto no artigo 34.º, também da LEO, o Governo deve, igualmente, apresentar até ao dia 15 de abril a Proposta de Lei de Grandes Opções.

Nesta conformidade, o presente Parecer deverá incidir exclusivamente sobre as áreas que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Saúde.

1 – Nota Prévia

A proposta de Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei das Grandes Opções) ora em análise, de acordo com a exposição de motivos[1], *"concretiza-se em medidas conjunturais de mitigação de impacto e do aumento dos preços, bem como, em políticas estruturais que visam um crescimento económico sustentado, visando igualmente responder aos desafios que o país enfrenta nos domínios das alterações climáticas, da demografia, das desigualdades e da transição digital"*.

A proposta em apreço consubstancia as opções de política económica, social e territorial para os próximos cinco anos, forçosamente marcada pela necessidade de dar uma resposta aos impactos decorrentes do *"agravamento dos preços, inicialmente pressionados pela crise sanitária originada pela doença COVID-19 e, posteriormente, pela agressão da Rússia à Ucrânia"*.

O enquadramento estratégico da proposta, tem assim presente *"as medidas conjunturais de mitigação de impacto e medidas que permitem a contenção de preços, as políticas estruturais que visam um crescimento económico, bem como o desenvolvimento económico-social e territorial consagrado no Programa do XXIII Governo Constitucional"*.

Sem prejuízo de algumas considerações de âmbito geral, necessárias para o respetivo enquadramento no contexto internacional e nacional atual, o presente parecer circunscrever-se-á aos dados mais relevantes que a Lei das Grandes Opções 2023-2026 introduz na área da Saúde.

Sintetizam-se assim, no presente Parecer, os documentos disponibilizados da Lei das Grandes Opções 2023-2026, nomeadamente o parecer emitido nos termos previstos no

[1] Exposição de Motivos PPL n.º 73/XV/1ª, Págs.1,3

artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, que regula o CES, e na Lei n.º 43/91, de 27 de julho (Lei-Quadro do Planeamento), pelo Conselho Económico e Social, aprovado no Plenário do CES de 11 de abril de 2023.

A proposta de Lei nº 73/XV/1ª, tal como descrito no seu Anexo I, tem subjacente duas grandes áreas de ação política:

I. *"Uma resposta de curto prazo atenta a desafios imediatos, nomeadamente os efeitos da manutenção da instabilidade geopolítica decorrente da agressão russa à Ucrânia, continuando a implementação de medidas com vista ao reforço da autonomia energética do país, à preservação da capacidade produtiva do país e à proteção dos mais vulneráveis na resposta aos aumentos dos preços.*

II. *Uma resposta de médio e longo prazo, focada em objetivos orientados para a aceleração da mudança de modelo de desenvolvimento económico, social e territorial do país, baseado cada vez mais na redução das desigualdades, no conhecimento, na sustentabilidade, na tecnologia, e na inovação".*

E identifica cinco grandes desafios, o primeiro transversal e os restantes estratégicos, que estruturam a ação governativa:

I. *Boa governação;*

II. *Alterações climáticas;*

III. *Demografia;*

IV. *Desigualdades;*

V. *Sociedade digital, da criatividade e da inovação".*

No que às áreas da competência material da Comissão de Saúde diz respeito, destacamos especificamente:

Desafio transversal

Boa Governação – de acordo com a proposta do Governo, enquanto desafio transversal, a boa governação é orientada para contas públicas equilibradas e sustentáveis, para o reforço de uma Administração Pública capaz de prestar serviços públicos de qualidade, onde se insere o Serviço Nacional de Saúde (SNS), definido como prioritário ao nível do domínio de intervenção. Neste domínio salienta-se a pretensão de investimento na modernização, qualificação e valorização desse serviço bem como a aprovação do Plano Nacional de Saúde 2021-2030, em fase avançada de elaboração, cujo período de consulta decorreu até 7 de maio de 2022 e permitiu a recolha de 114 contributos.

Dentro do capítulo da "Boa Governação" é dado importante destaque ao SNS, no ponto 4.4. Serviço Nacional de Saúde, do qual destacamos o seguinte:

- *O SNS é considerado a garantia do direito fundamental de todos os cidadãos à proteção da saúde, independentemente da condição social, da situação económica, ou da localização geográfica de cada um;*
- *A recente pandemia da doença COVID-19 reforçou a importância de apostar num sistema de saúde forte, assente num serviço público de saúde, que tenha as pessoas no seu centro, que esteja acessível a todos e que seja tendencialmente gratuito;*
- *O SNS enfrenta, atualmente, importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população.*

Neste contexto, sublinhamos as considerações presentes na Lei que consideramos relevantes:

- **Valorização dos profissionais de saúde**: a proposta de Lei refere que está em curso um ambicioso plano de reforço e valorização dos recursos humanos do SNS, com foco na melhoria das carreiras profissionais, promovendo a motivação pelo trabalho no SNS, o equilíbrio entre a vida familiar e profissional e a contínua evolução científico-profissional. Neste domínio, refira-se ainda a valorização das carreiras dos enfermeiros, com a reposição dos pontos perdidos aquando da entrada na nova carreira de enfermagem.

- **Organização e gestão no SNS**: destaque para a aprovação, em 2022, do novo Estatuto do SNS, o qual permitiu criar também a Direção Executiva do SNS, que tem como missão coordenar a resposta assistencial das unidades de saúde do SNS, assegurando o seu funcionamento em rede, a melhoria contínua do acesso a cuidados de saúde, a participação dos utentes e o alinhamento da governação clínica e de saúde.

- **Aprovação e a celebração do Acordo de Compromisso com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)**: visa permitir que as autarquias locais tenham os meios necessários para cumprir a sua missão e servir melhor o cidadão no âmbito de um conjunto de competências descentralizadas, possibilitando nomeadamente a construção de centros de saúde novos, a realização de obras de requalificação nos existentes, a aquisição de viaturas elétricas para a prestação de serviços de saúde e a participação municipal na definição dos horários dos centros de saúde.

São ainda propostas para a melhoria global do SNS, as seguintes pretensões, nomeadamente:

- *"Melhorar o acesso a consultas e atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, através de intervenções multidisciplinares adequadas às*

características de cada cidadão, nomeadamente de acordo com as estratégias e orientações do Plano Nacional de Saúde 21-30.

- *Criar uma estrutura nacional para a promoção da saúde.*
- *Melhorar a organização e articulação dos serviços de saúde pública, criando mecanismos de maior integração entre as estruturas do SNS, a Proteção Civil, o setor social e os atores da sociedade civil com intervenção direta e indireta na saúde.*
- *Aprovar um novo modelo de organização das respostas aos comportamentos aditivos e dependências, mediante a integração das competências de planeamento, coordenação e intervenção.*
- *Fomentar a utilização da telessaúde como resposta de proximidade às necessidades dos cidadãos, criar um Centro Nacional de Telemedicina e uma rede nacional de telemedicina bem como promover a utilização do Centro de Contacto SNS 24 como porta de entrada e referenciação no SNS.*
- *Otimizar o acesso ao medicamento, aproximando-o do utente, através da distribuição de medicamentos hospitalares e da renovação automática da prescrição para doentes crónicos nas farmácias de oficina, e melhorar a utilização dos medicamentos ao longo da toda a sua cadeia, garantindo maior eficiência nos processos aquisitivos, reforçando o papel das comissões de farmácia e terapêutica, apoiando os prescritores e incluindo os utentes e seus representantes nas diferentes fases do processo.*
- *Promover a sustentabilidade, aliando à introdução da inovação terapêutica medidas de promoção da utilização de medicamentos genéricos e biossimilares.*
- *Promover a integração e continuidade de cuidados centrada no utente, através dos sistemas de informação, em especial através da criação do processo clínico eletrónico único, que integre os diferentes níveis de prestação de cuidados e*

setores, permita o acesso à informação clínica relevante do cidadão em qualquer ponto da rede SNS e promova a autonomia do cidadão na gestão do seu processo de saúde.

- *Prosseguir o trabalho de revisão e generalização do modelo das Unidades de Saúde Familiar, garantindo que elas cobrem, pelo menos, 80% da população até ao fim da legislatura.*

- *Reforçar as Unidades de Cuidados na Comunidade, pela sua relevância no trabalho de apoio às pessoas mais vulneráveis, no domicílio e na comunidade.*

- *Alargar a todos os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) a capacidade para realização dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica mais comuns, melhorando a as suas respostas.*

- *Promover projetos de gestão integrada dos percursos dos cidadãos no SNS, reforçando a continuidade de cuidados e os mecanismos de integração dos serviços mediante o seguimento dos doentes com doenças crónicas.*

- *Concluir o processo de descentralização de competências na área da saúde, em especial através da participação dos órgãos municipais e dos órgãos das entidades intermunicipais no planeamento, na realização de investimento de construção, equipamento e manutenção de unidades de cuidados de saúde primários e na respetiva gestão, assegurando, não obstante, a requalificação de equipamentos e infraestruturas identificados, em articulação com a ANMP e com os municípios e as CCDR, como prioritários.*

- *Aumentar a eficiência da resposta hospitalar no SNS, através da dinamização da organização interna dos hospitais em Centros de Responsabilidade Integrados e da integração dos cinco Hospitais SPA existentes em Centros Hospitalares e Unidades Locais de Saúde, EPE e dos hospitais psiquiátricos nos hospitais gerais.*

- *Reforçar a autonomia na gestão hospitalar, nomeadamente em matéria de contratação de profissionais de saúde, com maior responsabilização e avaliação da satisfação pelos utentes e profissionais, no quadro dos respetivos instrumentos de gestão. A este propósito, destaca-se a entrada em vigor do novo modelo de contrato de gestão, que será aplicado em todos os contratos futuros que serão assinados pelos gestores públicos de empresas públicas no SNS, a fim de reforçar a responsabilização e incentivar práticas de gestão baseadas no desempenho.*

- *Rever o modelo de financiamento dos hospitais, tendo em conta os cuidados prestados e a população de referência.*

- *Promover um plano plurianual de contratações, que permita projetar as necessidades do SNS e garantir, atempadamente, o recrutamento das equipas que assegurem as necessárias respostas em saúde.*

- *Garantir a oferta das primeiras Unidades de Dia e Promoção de Autonomia da rede de Cuidados Continuados Integrados.*

- *Constituir equipas de cuidados continuados integrados em todos os ACES.*

- *Constituir Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos, em todos os ACES que ainda delas não dispõem, reforçando a dotação de recursos humanos das já existentes, investindo nas suas formação específica e valorização profissional.*

- *Concluir a cobertura nacional de Serviços Locais de Saúde Mental, nas respostas de internamento, ambulatório e intervenção comunitária, nomeadamente com a criação de serviços de internamento nos hospitais gerais onde eles ainda não existam, assim como com a constituição de Centros de Responsabilidade Integrados.*

- *Implementar os Planos Regionais de Saúde para as Demências, promovendo uma sólida resposta intersectorial às pessoas que vivem com demência, às sua famílias e cuidadores.*

- *Implementar o regime de trabalho em dedicação plena, de aplicação progressiva, a iniciar pelos trabalhadores médicos numa base voluntária e de compromisso assistencial.*

- *Rever os incentivos pecuniários e não pecuniários para a atração e fixação de médicos em zonas carenciadas.*

- *Criar e implementar medidas que visam substituir o recurso a empresas de trabalho temporário e de subcontratação de profissionais de saúde, numa aposta clara nas carreiras profissionais e na organização e estabilidade das equipas com vínculo aos próprios estabelecimentos de saúde.*

- *Criar a carreira de técnico auxiliar de saúde.*

- *Criação do Grupo de Trabalho para a avaliação das necessidades formativas em Medicina, procurando assegurar as necessidades de formação superior nesta área e garantir que essa formação se reveste da indispensável qualidade".*

2 – Cenário Macroeconómico

Não sendo competência desta Comissão Parlamentar, analisar exaustivamente o contexto económico do País, o presente parecer analisa somente a Lei das Grandes Opções 2023-2026, relativo as verbas alocadas à Saúde.

Para a evolução da despesa em 2024 concorre em grande medida o programa "Saúde", refletindo sobretudo o reforço via esforço nacional.

No Quadro Plurianual das Despesas Públicas, observamos que, com exceção à Gestão da Dívida Pública, é na saúde que será efetuado o maior investimento. Até 2027 o

investimento nesta área aumentará, na expectativa do Governo, cerca de 4.894 milhões de euros de forma progressiva ao longo destes 4 anos.

Quadro Plurianual das Despesas Públicas

Limites de Despesa por Missão de Base Orgânica

Missões de Base Orgânica	OE 2023	2024	2025	2026	2027
001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5 938	6 712	6 929	7 216	7 461
002 - GOVERNAÇÃO	2 207	2 322	2 391	2 403	2 227
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	2 019	2 087	2 133	2 178	2 070
COESÃO TERRITORIAL	187	235	258	225	157
003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	587	594	606	624	628
004 - DEFESA	2 643	2 837	2 889	2 911	2 954
005 - SEGURANÇA INTERNA	2 686	2 603	2 661	2 716	2 782
006 - JUSTIÇA	2 165	2 401	2 449	2 498	2 536
007 - FINANÇAS	23 845	19 598	18 291	17 864	18 153
008 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	138 499	145 438	159 682	163 234	168 623
009 - ECONOMIA e MAR	4 219	4 178	4 128	3 949	2 394
010 - CULTURA	1 102	1 103	1 019	1 032	1 054
011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5 268	5 641	5 814	5 957	5 913
012 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7 459	7 242	7 346	7 388	7 473
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	29 256	30 761	31 405	32 049	32 765
014 - SAÚDE	38 345	39 607	41 110	42 551	43 239
015 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5 780	5 018	4 967	5 131	4 540
016 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	7 945	7 320	7 212	7 068	5 650
INFRAESTRUTURAS	7 396	5 499	5 278	5 156	4 894
HABITAÇÃO	549	1 822	1 935	1 912	964
017 - AGRICULTURA e ALIMENTAÇÃO	1 733	1 726	1 745	1 760	1 780
Total AC	280 477	285 302	300 645	308 348	310 362
Segurança Social (SS)	59 393	61 987	63 358	64 973	66 965
Total AC + SS	339 870	347 290	364 003	373 321	377 326

Por memória

Variação percentual do Esforço Nacional	2024	2025	2026	2027
001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	13%	3%	4%	3%
002 - GOVERNAÇÃO	4%	4%	4%	3%
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	4%	4%	4%	3%
COESÃO TERRITORIAL	3%	2%	2%	2%
003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	3%	3%	3%	3%
004 - DEFESA	7%	3%	3%	2%
005 - SEGURANÇA INTERNA	0%	3%	3%	2%
006 - JUSTIÇA	11%	4%	3%	3%
007 - FINANÇAS	-17%	-7%	-2%	2%
008 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4%	10%	2%	3%
009 - ECONOMIA e MAR	-24,3%	-1,8%	-11,1%	-19,9%
010 - CULTURA	6,0%	4%	4%	4%
011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5%	3%	3%	3%
012 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	9,1%	2%	2%	2%
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	5%	2%	2%	3%
014 - SAÚDE	4,3%	3,7%	3,4%	3,0%
015 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	-29%	0%	14%	3%
016 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	-19%	-12%	1%	0%
INFRAESTRUTURAS	-28%	-15%	0%	1%
HABITAÇÃO	183%	2%	5%	-3%
017 - AGRICULTURA e ALIMENTAÇÃO	3,1%	3%	3%	3%
Total AC	3,2%	5,5%	2,2%	2,8%
Segurança Social (SS)	6,4%	2,2%	2,4%	2,3%
Total AC + SS	2,1%	4,8%	2,8%	2,7%

Variação percentual dos Fundos Europeus	2024	2025	2026	2027
001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	-4%	+21%	+56%	-8%
002 - GOVERNAÇÃO	8%	2%	-6%	-32%
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	1%	-1%	-3%	-26%
COESÃO TERRITORIAL	52%	16%	-23%	-61%
003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	-15%	-8%	8%	-22%
004 - DEFESA	26%	-17%	-57%	-76%
005 - SEGURANÇA INTERNA	-55%	-25%	-37%	-40%
006 - JUSTIÇA	8%	-23%	-30%	-53%
007 - FINANÇAS	-32%	0%	-18%	-40%
008 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-
009 - ECONOMIA e MAR	42,6%	-0,6%	2,3%	-55,9%
010 - CULTURA	-22,7%	-69%	-43%	-50%
011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	20%	2%	-2%	-23%
012 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	-48,4%	-9%	-26%	-21%
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	-12%	23%	-12%	-32%
014 - SAÚDE	-35,7%	7,9%	13,2%	-74,2%
015 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	98%	-3%	-25%	-67%
016 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	115%	26%	-9%	-63%
INFRAESTRUTURAS	41%	34%	-6%	-80%
HABITAÇÃO	302%	16%	-11%	-99%
017 - AGRICULTURA e ALIMENTAÇÃO	-6,0%	-1%	-2%	-4%
Total AC	18,3%	2,8%	-7,7%	-48,7%
Segurança Social (SS)	-51,1%	-0,1%	10,8%	45,4%
Total AC + SS	4,5%	2,5%	-6,0%	-28,4%

Projeção das Receitas por Fonte de Financiamento

Fontes de Financiamento	OE 2023	2024	2025	2026	2027
Receitas de Impostos	225 524	232 025	246 437	251 147	256 416
Receitas de Fundos Europeus	10 065	10 514	10 776	10 132	6 241
Outras receitas	104 291	104 751	106 790	110 042	112 669
Total da AC+SS	339 870	347 290	364 003	373 321	377 326

3 – Plano de Recuperação e Resiliência

No âmbito do PRR, a resposta ao desafio do SNS desdobra-se nos seguintes investimentos a executar até 2026:

- ***"Cuidados de saúde primários com mais respostas (466 M€)*** *- este investimento pretende melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados, completando a cobertura nacional dos programas de rastreio de base populacional. No quadro deste investimento foram já contratualizadas 218 candidaturas com um apoio total PRR de 187M€.*

- ***Transição digital da saúde (257 M€)*** *– Com este investimento foi já concretizada a implementação de funcionalidades para telessaúde e telemonitorização, possibilitando a prestação de cuidados de saúde a distância a 15% dos utentes com acesso a essas novas funcionalidades. Está em fase de conclusão a*

modernização das redes locais de tecnologias de informação, permitindo em 90% dessas redes informação atualizada no SNS. As medidas restantes estão em implementação até 2024.

- ***Rede nacional de cuidados integrados e rede nacional de cuidados paliativos (205 M€)*** *– consistindo num programa estruturado e faseado para apoiar financeiramente promotores do setor público, social ou privados no desenvolvimento de uma nova geração de respostas de proteção social aos cidadãos mais idosos e/ou dependentes, baseada em estruturas residenciais e também em respostas inclusivas na comunidade. Neste quadro há a apontar a contratualização com os 15 beneficiários finais e a entrada em vigor do regulamento relativo à atribuição de apoios financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde.*

- ***Equipamento dos Hospitais do Seixal, de Sintra e Lisboa Oriental (180 M€)*** *– este investimento na aquisição de equipamentos permite o reforço da rede hospitalar numa região altamente pressionada, principalmente nas áreas suburbanas. A propósito deste investimento, refira-se a entrada em vigor do novo modelo de contrato de gestão, modelo que será aplicado em todos os contratos futuros que serão assinados pelos gestores públicos de empresas públicas no SNS, a fim de reforçar a responsabilização e a incentivar práticas de gestão baseadas no desempenho. Refira-se ainda a criação de dez Centros de Responsabilidade Integrados novos nos hospitais do SNS.*

- ***Conclusão da Reforma da Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências (88 M€)****, contribuindo para o reforço do SNS e para a melhoria da resposta às necessidades em saúde da população portuguesa. Neste plano, registe-se a entrada em vigor do Decreto-Lei de Saúde Mental, que estabelece os princípios para a organização dos cuidados de saúde mental".*

4 – Fundos europeus do Portugal 2030

No âmbito do PT2030 está planeado, no objetivo estratégico 4 – "Portugal mais Social e Inclusivo", apoiar investimentos que garantam a:

- ***"Igualdade de acesso aos cuidados de saúde, a promoção da resiliência dos sistemas de saúde, incluindo cuidados de saúde primários, e a promoção da transição de cuidados institucionalizados para cuidados baseados na família e de proximidade (71 M€)".***

5 – Orçamento de Estado e outros fundos nacionais

No âmbito do Orçamento do Estado (e outros fundos nacionais) está previsto (2022-2026):

- ***"Eliminação das taxas moderadoras (844 M€)*** *– concretização da dispensa de cobrança de taxas moderadoras em todos os serviços do SNS mantendo-se apenas nos serviços de atendimento de urgência quando não exista referenciação prévia pelo SNS;*
- ***Capacitação da rede hospitalar e outros investimentos em infraestruturas e equipamentos de Saúde (1 294 M€)".***

6 – Parecer do Conselho Económico e Social (CES)

Nos termos e para os efeitos das competências do Conselho Económico e Social (CES), previstos no artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, que regula o CES, e na Lei n.º 43/91, de 27 de julho (Lei-Quadro do Planeamento), o Governo solicitou parecer[2] ao Conselho Económico e Social (CES), do qual destacamos o seguinte:

- *"(...) a maioria das medidas se centram em dotações provenientes do PRR e do Portugal 2030.Em concordância com os Pareceres de anos anteriores, o CES*

[2]doc.pdf (parlamento.pt)

reitera a elevada dependência do investimento público dos fundos europeus e sublinha a necessidade de se ponderar a articulação entre as fontes de financiamento nacionais e os fundos europeus, os quais devem ser complementares, devendo o Estado assegurar dotações necessárias para não comprometer os objetivos de desenvolvimento e investimento".

Relativamente à temática da saúde, o CES *"regista as medidas apresentadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com o objetivo de o tornar mais justo e inclusivo. O CES sublinha as alterações e as medidas previstas, alertando para a necessidade de investimento nos serviços públicos e da valorização dos/as profissionais de saúde".*

Acresce destacar o facto de que o CES reforça a necessidade de:

- *"implementação de um programa nacional de prevenção e de controlo da doença que melhorará a esperança e a qualidade de vida".*
- *"Implementação de um programa nacional global de literacia/educação em saúde que amplifique a promoção da saúde, nomeadamente através do exercício físico e de uma nutrição saudável".*

O CES destaca ainda o seguinte:

- *"O Relatório de Primavera 2022 do Observatório Português dos Sistemas de Saúde refere um estudo de 2016 que refere níveis de burnout elevados, com 21% dos e das profissionais entrevistados/as a trabalhar no SNS com burnout moderado e 47,8% com burnout elevado. A sobrecarga dos e das profissionais tem também como consequência o aumento dos tempos de espera, pondo em causa a qualidade da saúde dos e das utentes". O CES recomenda fortemente a criação de um gabinete e uma linha verde de apoio aos e às profissionais de saúde vítimas de burnout, sofrimento ético ou violência física e/ou psicológica. Adicionalmente, é essencial atuar com medidas concretas ao nível da prevenção*

destes casos protegendo os e as profissionais e os e as doentes, que também contribuem para diminuir a capacidade e qualidade de resposta do SNS."

- *"O relatório da OCDE mostra vários indicadores de tempos de espera para cirurgia, estando Portugal acima da média OCDE17 (o quarto pior país em cirurgias importantes), tendo a situação vindo a deteriorar entre 2008 e 2018. A percentagem de utentes sem médico/a de família atribuído/a atingiu um máximo de 13% em janeiro de 2023, pelo menos desde 2016."*

- *"Este cenário exige adotar medidas que melhorem o SNS, desde logo no reforço e valorização dos recursos humanos do SNS, na organização e articulação dos serviços de saúde pública e no cumprimento das medidas apresentadas, visando um SNS mais justo e inclusivo, num contexto em que pode haver recurso a entidades privadas e do setor social, a título supletivo e temporário, para realização do direito à proteção da saúde."*

- *"Para tal, é fundamental a boa execução dos programas previstos no PRR no programa de modernização tecnológica do SNS, no plano dos cuidados de saúde primários, da transição digital da saúde, das redes de cuidados continuados e paliativos e dos equipamentos hospitalares. Contudo, o CES reforça a necessidade de capacitação da rede hospitalar, infraestruturas e equipamentos previstos e financiados pelo OE".*

- *"No entender do CES seria importante para Portugal a definição de uma estratégia que incentive a promoção da saúde, a literacia e o investimento, promova a investigação e o desenvolvimento na área da saúde e apoie a reconversão industrial no sentido de garantir maior autonomia estratégica em termos de produção e aumento do trabalho qualificado no setor da saúde."*

PARTE II– OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado relator exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei em análise, reservando a sua posição para o debate em reunião Plenária da Assembleia da República.

PARTE III– CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, em 17 de abril de 2023, a Proposta de Lei n.º 73/XV/1ª, que "Aprova as Grandes Opções para 2023-2026";

2. Esta apresentação foi realizada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP e do artigo 118.º do RAR, reunindo os requisitos formais do artigo 124.º do RAR;

3. De acordo com as normas regimentais aplicáveis [artigos n.º 205.º, n.º 3, e 206.º, n.º 1, alínea a)], compete à Comissão de Saúde, na parte respeitante à sua competência material, a emissão de parecer sobre a iniciativa em análise;

4. A Comissão de Saúde considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei n.º 73/XV/1ª possa ser apreciada em Plenário;

5. Face aos considerandos expostos, a Comissão Parlamentar de Saúde entende que o presente parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 28 de abril de 2023.

O Deputado autor do Parecer

(Pedro Frazão)

O Deputado Presidente da Comissão

(António Maló de Abreu)